

Imunidades parlamentares e regime democrático – análise dos limites da atuação do Poder Judiciário em face das prerrogativas dos membros do Poder Legislativo

Parliamentary immunity and democracy – an analysis of the limits of Jurisdiction Concerning parliamentary prerogatives

Patrick Luiz M. F. Silva¹; Cíntia G. Lages¹

¹Faculdade Mineira de Direito, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais Campus Betim, Rua do Rosário, 1081, Bairro Angola, Betim, Minas Gerais, CEP32604-115, patrick.freitas@sga.pucminas.br

Palavras-chave: imunidade parlamentar; princípio da separação dos poderes; democracia.

Keywords: parliamentary immunity; separation of powers principle; democracy.

Introdução: Na estrutura política brasileira o princípio da separação de poderes é *conditio sine qua non* da concepção do Estado Democrático. Sob o pálio deste paradigma, o sistema constitucional estabelece prerrogativas asseguradas aos membros de cada Poder da República, com a finalidade precípua de garantir independência à sua atuação. Assim, os membros do Poder Legislativo gozam das imunidades parlamentares. O **objetivo** deste trabalho é, a partir da identificação do referencial teórico utilizado pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal ao interpretar o instituto da imunidade parlamentar formal, relativa à prisão, proceder com a devida análise hermenêutica do instituto, discutindo os limites constitucionais à interpretação das normas definidoras de imunidades. **Metodologia:** Realizou-se a reconstrução sistemática e histórica do ambiente paradigmático que possibilitou o surgimento e desenvolvimento das imunidades parlamentares. Após, o levantamento da jurisprudência da corte brasileira ao julgar casos que envolviam a aplicação do instituto, de onde passou-se à análise, à luz dos métodos clássicos de interpretação em hermenêutica jurídica, de como andou decidindo o Supremo Tribunal Federal. **Resultados:** Foram analisados os inteiro teor das decisões do STF que envolviam casos que suscitavam a interpretação do instituto em questão desde a constituinte de 1988. **Discussão:** O STF não mantém uma postura segura ou rígida a respeito do tema. Nota-se marcante oscilação de conteúdo na sua jurisprudência, que não é coerente com a exigida imparcialidade e com o princípio da separação dos poderes. **Conclusão:** A interpretação que tem dado o STF às imunidades parlamentares não obedece à principiologia que justifica a adoção do instituto, e isso o faz conjunturalmente ganhar caráter retórico. Tal

perspectiva ameaça a estabilidade do ambiente democrático representativo, e deturpa a necessária e paulatina construção do alicerce constitucional de integridade do Direito.